



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000767/2022-70

CONTRATO Nº 11/2022

**TERMO DE
CONTRATO DE
COMPRA Nº 11/2022-
SR/PF/AC, QUE
FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO
ACRE E A EMPRESA
CREDILINK
INFORMAÇÕES DE
CRÉDITO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no estado do Acre, com sede na na Rua Tribunal de Justiça, nº 3501, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria Nº 1.132, de 31 de agosto de 2020, publicada no D.O.U dia 01 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 15868, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.581.711/0001-22, sediado(a) à Praça Pio X, nº 55, sala 802, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20040020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosane de Macedo Peçanha Netto, portadora da Carteira de Identidade nº 1363503, expedida pela IPF-RJ e CPF nº 305.623.257-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000767/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2022-SR/PF/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e Delegacias Descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones), conforme proposta da contratada.	01	Licença anual	R\$ 4.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/05/2022 e encerramento em 24/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo haver acréscimo de valores caso seja ultrapassada a franquia anual informada na proposta.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200380

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital;

8.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses;

8.3. Os serviços seguirão as seguintes características:

- a) Todas as informações contidas em sua base de dados estão limitadas àquelas do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, são de registro público;
- b) Confirme Online;
- c) Histórico de Crédito;
- d) Óbito Nacional;
- e) Volume de consultas anual: 23.000/12 meses;
- f) Haverá custo excedente de R\$ 0,15 centavos, caso ultrapasse a franquia anual;
- g) Quantidade de usuários com acesso ao Sistema: até 25 (vinte e cinco).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio Branco-AC/Justiça Federal.

Rio Branco, 02 de maio de 2022.

ÉRICO BARBOZA ALVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional- SR/PF/AC

ROSEANE DE MACEDO PEÇANHA NETTO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ERICO BARBOZA ALVES, Superintendente Regional**, em 02/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Macedo Peçanha Netto, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23091187** e o código CRC **CFB06A38**.

Dados do Contrato - Contrato num.: 00011/2022 - UG: 200380 - SR/PF/AC

Número do instrumento: **00011/2022** Fornecedor: **CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI**
CNPJ/CPF/ID Genérico: **02.581.711/0001-22**
Processo Núm.: **08220.000767/2022-70** UG Recurso: **200380 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC**
Data Assinatura: **02/05/2022** Tipo do Contrato: **Contrato**
Tipo Licitação: **Dispensa** Número Licitação: **00001/2022**
Data Vigência Início: **25/05/2022** Data Vigência Fim: **24/05/2023**
Valor Global: **4.100,00** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **4.100,00**
Valor Acumulado: **4.100,00** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E DELEGACIAS DESCENTRALIZADAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, ANEXOS AO EDITAL.

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00011/2022 - UG: 200380 - SR/PF/AC

Histórico

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Contrato	00011/2022	02/05/2022	25/05/2022	24/05/2023	4.100,00	1	4.100,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00011/2022 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 08220.000767/2022-70						

Responsáveis - Contrato num.: 00011/2022 - UG: 200380 - SR/PF/AC

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00011/2022 - UG: 200380 - SR/PF/AC

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da consulta: 08/04/2022 18:44

Usuário: ***.443.812.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2022	NE	108

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339039	200380	PF99900AG22

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/04/2022	Ordinário	08220.000767/2022-70	0,0000	4.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.581.711/0001-22	CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA	20040-020
Endereço	UF	Telefone
PIO X 55 SALA 1202 CENTRO	RJ	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
9	DISPENSA DE LICITACAO	17	3	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.629 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS , VISANDO ATENDER AUXILIAR AS DEMANDAS DA SR/PF/AC.

Local da Entrega

SR/PF/AC

Informação Complementar

20038006000012022 - UASG Minuta: 200380

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/04/2022 19:15:53	Alteração

Data e hora da consulta: 08/04/2022 18:44

Usuário: ***.443.812-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.100,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Acre e Delegacias Descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no ETP e neste Projeto Básico e anexos.	4.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/04/2022	Inclusão	1,00000	4.100,0000	4.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ERICO BARBOSA ALVES
***.820.751-**
06/04/2022 19:15:53

Gestor Financeiro
GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
***.030.414-**
06/04/2022 17:39:29